



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho**

LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 305 / 2015
SANCIONADA EM 17/06/2015
Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

‘QUE DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE PALÁCIO MUNICIPAL IDELTO DA SILVA CARDOSO, e dá outras providências’

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova o Projeto de Lei nº 01/15 de 02 de junho de 2015 e eu, Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Sede do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, de “IDELTO DA SILVA CARDOSO”, devidamente localizado na Avenida Valentim José Ferreira nº 1320, bairro Nova Brasília.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 33/98 de 25 de julho de 1998, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em 17 de Junho de 2015.

Gilberto Pessoa
GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 17/06/2015, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR
Em: 17/06/15
Gilberto do Nascimento Pessoa Junior
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Schnei
Servidor/Matrícula Nº 041165-5